

Lei nº 815/1965

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

"Abre Crédito especial para pagamento ao Sr. Ezio Velloz Mourais."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. Ezio Velloz Mourais por seus serviços prestados no transporte de madeira por ele fornecida para construção de uma Ponte sobre o Rio de Lagunas.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º - desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Despacho Municipal de Marabá, 10 de Fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Sérgio Seabra

O Secretário
Suzelane Oliveira de Souza.